

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 120/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
BENI DA ROSA contra
MANZANILHAS S/A.

J. de Figueiredo

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: SALÁRIOS, FÉRIAS.
Total: Cr\$ 1.006,40

15.04.75
14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/21
I. C. I. do Montenegro
Protocolo N.º 120 145
Em 311 03 195

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de 1975 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

RENI DA ROSA Não tem CPF
(Reclamante)

trab. rural solteira brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Aleixo Rocha-s/nº-Taquari portado da C. P. —

N.º 68068, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

MANZANILHAS S/A florestadores
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Getúlio Vargas-nº679-Taquari
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/rcda. desde 02.01.73 como trabalhador rural, ' percebendo o salário mínimo regional;
- Que não recebeu pagamento de salários referentes a janeiro e fevereiro de 1975;
- Que nao recebeu pagamento de férias gozadas em março de 1975;

RECLAMA:

Salários(2 meses).....	Cr\$ 772,80
Férias(20 dias).....	Cr\$ 233,60
Total.....	Cr\$1.006,40

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15 de abril de 1975, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes dedocum' mentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não ' comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Reni da Rosa
Reni da Rosa(rcte.)

J. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

VERIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida nota recda. através do Correio com AR
Ou té.

Montenegro, 31 de 03 de 1945

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 120/75

NOTIFICAÇÃO

SR. MANZANILHAS S/A.
Rua: Getúlio Vargas, nº 679 - Taquari-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante RENI DA ROSA

Reclamado: MANZANILHAS S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia quinze
(15) do mês de abril/1975, às quatorze (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, da cópia inicial.

Montenegro, 31 de março de 19 75.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

presente folha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.047

Natureza da correspondência.....

À MANZANILHAS S/A.

Destinatário

Av. Getúlio Vargas, nº 679 -TAQUARI-RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 10 de abril de 1975

Destinatário



4/11/75

PROCESSO Nº.120/75.....

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: RENI DA ROSA, reclamante e MANZANILHAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários e férias. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Mário Waldir Veit, com credencial arquivada na Secretaria da Junta. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 494,27 a reclamante, dando esta plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 46,60 pro-rata, dispensada a reclamante. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reunião por a
Reclamante

Mário Waldir Veit
Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

5/11

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Mário Waldir Veit,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 15 / 04 / 1975

J. de Figueredo

CHefe de SECRETARIA
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante RENI DA ROSA e o Reclamado MANZANILHA S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 494,27 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos .x.x.x.x.x.) relativa a acordo processo nº 120/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

reni da rosa

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

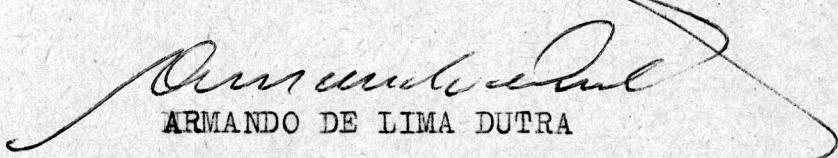
7.
B

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....Cr\$ 0,50
Notificação.....Cr\$ 0,50
Audiência.....Cr\$ 4,70
Certidão.....Cr\$ 0,50
Total.....Cr\$ 6,20

Pro-rataCr\$ 3,10

Montenegro, 02 de maio de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Encarregado do SERCE, Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que foram expedidas guias para pagamento de custas, sem que a reclamada comprovasse o pagamento.
Montenegro, 01.07.75.

T. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C O N C L U S O S

Faço os autos conclusos a Exma. Sra. Juíza Substituta.
Montenegro, 01.07.75.

T. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Notifique-se a reclamante de que para satisfazer o pagamento das custas processuais

Date Supra
Juranc

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

9
98

Proc. nº 120/75
Rote.: Reni da Rosa
Reda.: Manzanilha S/A

NOTIFICAÇÃO

A
MANZANILHA S/A
Rua Getulio Vargas, 679
TAQUARI

Pela presente ficam V.Sas. notificados que têm o prazo de cinco (5) dias para efetuar o pagamento de custas e emolumentos relativos ao processo em epígrafe.

Montenegro, 01 de julho de 1975

Therézinha de Figueiredo
Dra. Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a reclamada não efetuou até a presente data o pagamento das custas processuais.

Montenegro, 30 de julho de 1975.

T. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Faço os autos conclusos a Exma. Sra. Juíza Substituta.

Montenegro, 30 de julho de 1975.

T. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Cite-se.

Data Supe

Jm arc

JUSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituto

10

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que deixou de ser expedido mandado de citação por ter a reclamada efetuado o pagamento de custas e emolumentos.

Montenegro, 8 de agosto de 1975.

J. de Figueiredo

THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

A presente folha contém dois documentos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CGC 76.521.772/0009	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CFF - MANZANILHA S.A. Av. Get. Vargas, 573 TAQUARI - RS	03 - DATA DE VENCIMENTO	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 - NÚMERO	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (CIDADE)		12 - SIGLA DA U.F.
13 - EXERCÍCIO 19 75	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 000 120/75
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS - Epr		20 - CÓDIGO 1450		21 - VALOR - CRS 3,10
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E OU JACOS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	N.º E ESPECIE DO PROCESSO 120/75	25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Reri da Rosa		28 - TOTAL		29 - VALOR - CRS 3,10
RECLAMADO(A) Manzanilhas S/A		30 - AUTENTICAÇÃO		
GUIA N.º 60/75	EXPEDIDA EM 07 08 75			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO
LIQUIDIDADE S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CGC 76.521.772/0009	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CFF - MANZANILHA S.A. Av. Get. Vargas, 573 TAQUARI - RS	03 - DATA DE VENCIMENTO	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 - NÚMERO	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (CIDADE)		12 - SIGLA DA U.F.
13 - EXERCÍCIO 19 75	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 000 120/75
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 - CÓDIGO 1505		21 - VALOR - CRS 23,30
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E OU JACOS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	N.º E ESPECIE DO PROCESSO 120/75	25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Reri da Rosa		28 - TOTAL		29 - VALOR - CRS 23,30
RECLAMADO(A) Manzanilhas S/A		30 - AUTENTICAÇÃO		
GUIA N.º 120/75	EXPEDIDA EM 07 08 75			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO
LIQUIDIDADE S.A.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de agosto de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

J. de Bem Comes
JUSSARA DE BEM COMES
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria